VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

23º Relatório Mensal de Atividades

Agosto/2026

CREMOSO ALIMENTOS LTDA.

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5012698-13.2024.8.24.0019
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5008721-13.2024.8.24.0019

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC

JUÍZA: DRA. ALINE MENDES DE GODOY

Sumário

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

01 Considerações Iniciais

02 Cronograma Processual

03 Informações sobre a Recuperanda

04 Estrutura do Passivo

05 Análise Econômico-Financeira

06 Plano de Recuperação Judicial

07 Considerações Finais

08 Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
II – na recuperação judicial:
c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria,** de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *"a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório". Mais adiante, acrescentam que "a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa"* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **CREMOSO ALIMENTOS LTDA.,** ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **agosto/2026.**

Ao lado, apresentam-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

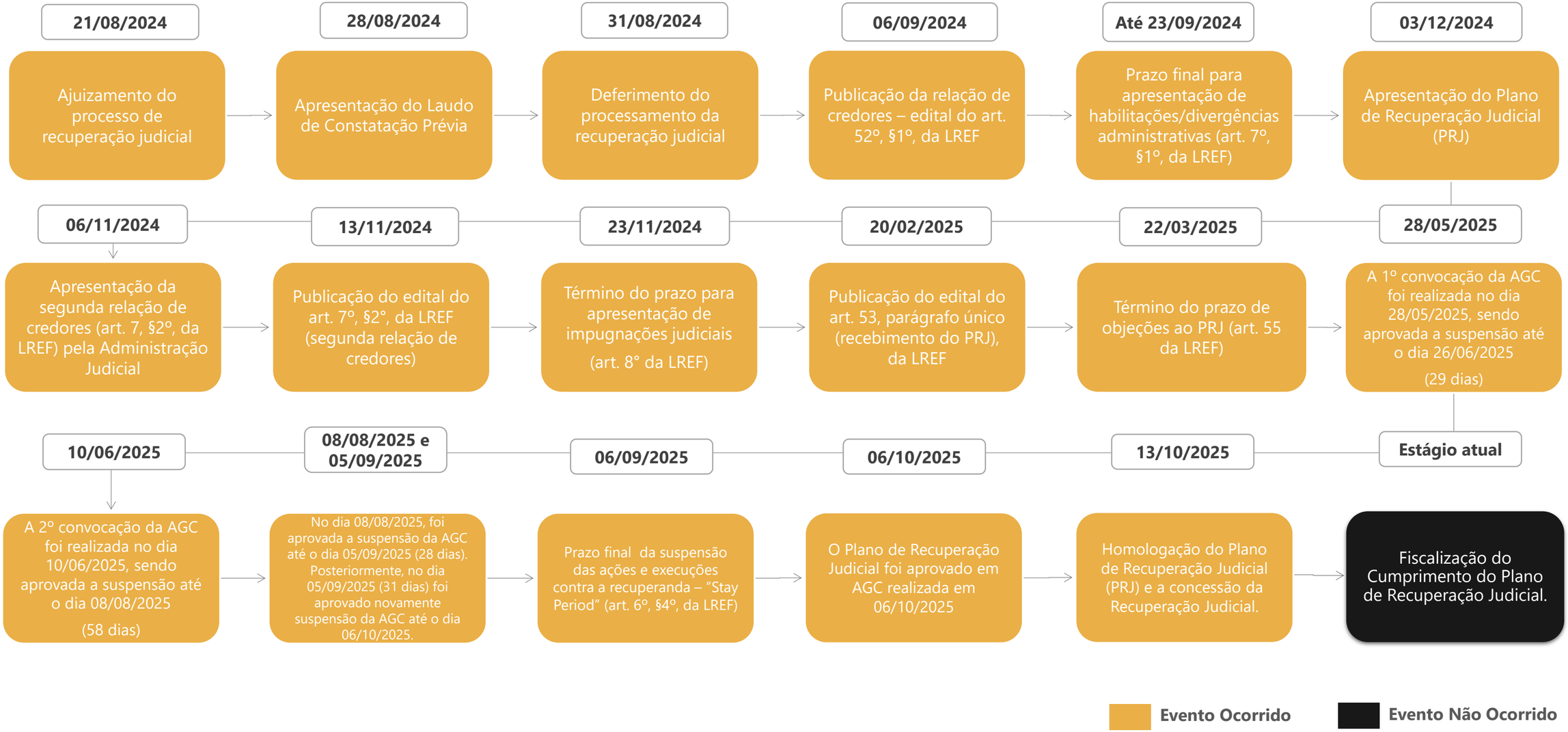
Resumo das Atividades de Competência da AJ

- Atendimento e prestação de informações aos credores;
- Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;
- Vistoria à sede da recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;
- Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC.

02. Cronograma Processual

Cremoso Alimentos LTDA.

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



03. Informações sobre a Recuperanda

Localização da empresa



Abaixo, apresenta-se *link* com vídeos da visita *in loco* realizada**:**



O local utilizado pela recuperanda está localizado na cidade de **Xaxim/SC,** conforme endereço abaixo:

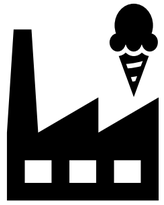
CREMOSO ALIMENTOS LTDA.: Rua Odilo Ogliari, 122-E (Sala 02), Área Industrial, Xaxim/SC.

Nota: Durante a inspeção *in loco,* os representantes da empresa informaram que o armazenamento de insumos (depósito de estoques) é realizado em pavilhões localizados na Rua Amélio José Panizzi, nº 1282, Bairro Ari Lunardi, Xaxim/SC. O local é de propriedade da empresa, mas há a intenção de locação para terceiros futuramente.

03. Informações sobre a Recuperanda

Descrição da empresa e quadro societário

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Razão Social: CREMOSO ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.549.286/0001-57

Sede: Rua Odilo Ogliari, 122-E, Sala 02, Área Industrial, Xaxim/SC

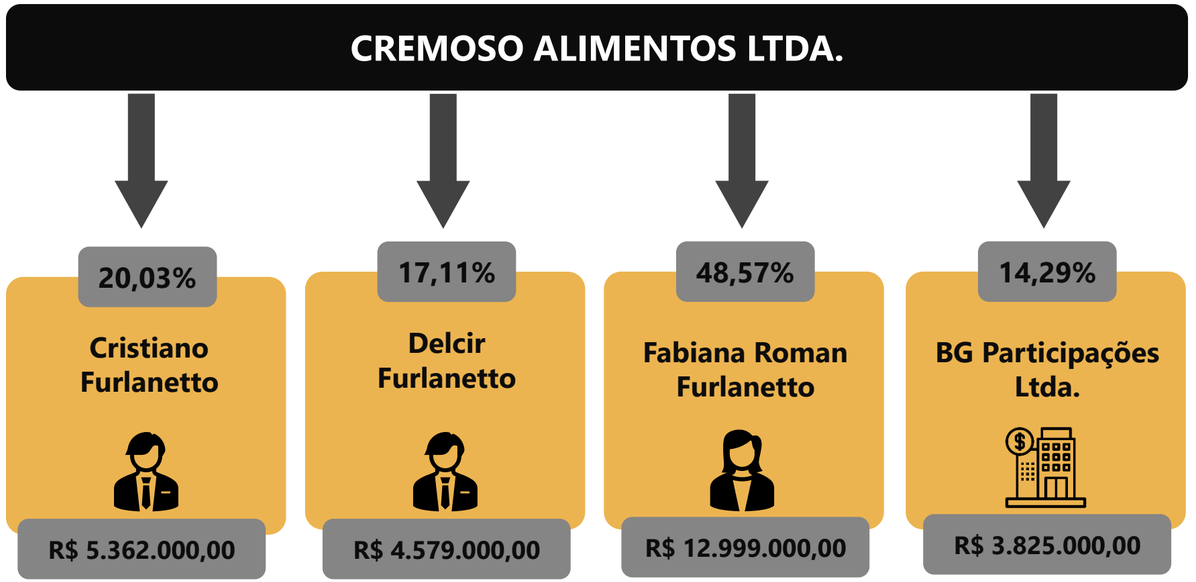
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Objeto Social: Fabricação, distribuição e comércio varejista e atacadista de sorvetes, tortas e outros gelados comestíveis.

Capital Social: R$ 26.765.000,00

Abaixo, apresenta-se a composição societária da empresa autora, conforme informações apresentadas nos autos processuais (Evento 1 - DOCUMENTACAO10).

Destaca-se que o quadro societário abaixo refere-se à **17ª Alteração Contratual Consolidada,** a qual foi assinada no dia 30 de julho de 2024.



03. Informações sobre a Recuperanda

Breve Histórico

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1974

A Cremoso Alimentos LTDA. foi fundada no ano de 1974, na cidade de Xaxim/SC, pelo Sr. João Vicente Furlanetto e pela Sra. Ortenila N. Furlanetto.

1996

Em 1996, formalizou-se a constituição da sociedade Cremoso Alimentos LTDA., tendo por objeto social a fabricação e comércio de sorvetes e outros gelados comestíveis.

2017

Em 2017, a empresa decidiu ampliar ainda mais suas operações ao abrir uma filial no Mato Grosso do Sul/MS, escolhendo o estado devido ao clima mais quente, ideal para a venda de sorvetes.

2020

A crise provocada pela pandemia do Covid-19 agravou os problemas financeiros. A filial de Mato Grosso do Sul/MS já apresentava uma operação deficitária, resultando num desequilíbrio financeiro, que era compensado por transferências de recursos da matriz para a filial.

2023

Em agosto/2023, foi necessária a venda da filial do Mato Grosso do Sul/MS, a qual não estava apresentando os resultados esperados.
A frota de veículos e caminhões foi reduzida de 38 para 24 e o número de funcionários, que era de 100 antes da pandemia, reduziu para 60.

2024

O faturamento do grupo, que atingiu R$ 38 milhões de reais anuais até 2020, caiu para R$ 24 milhões em 2023.
A recuperanda enfrenta, atualmente, um cenário de crise caracterizado pela redução das vendas e pelo aumento das dívidas.

Agosto/2024

Pedido de recuperação judicial ajuizado em 21 de agosto de 2024.

03. Informações sobre a Recuperanda

Imagens das redes sociais da empresa

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Foram realizadas consultas para identificar a presença da Recuperanda em plataformas digitais, incluindo seu site institucional, Facebook e Instagram. A seguir, apresentam-se os resultados encontrados.

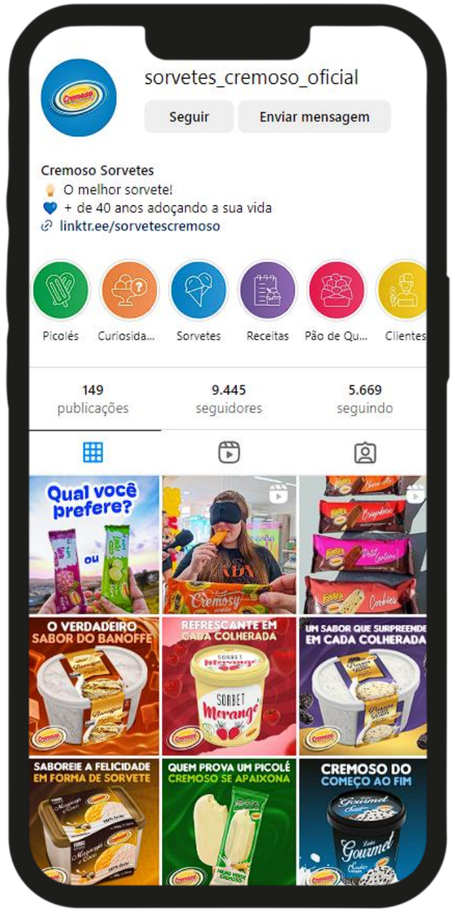
Site



Facebook



Instagram



03. Informações sobre a Recuperanda

Mercadorias disponíveis para comercialização

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Abaixo, apresenta-se o **portfólio de produtos** da recuperanda, com base nas informações dispostas em seu site virtual.











































03. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Causas da Crise

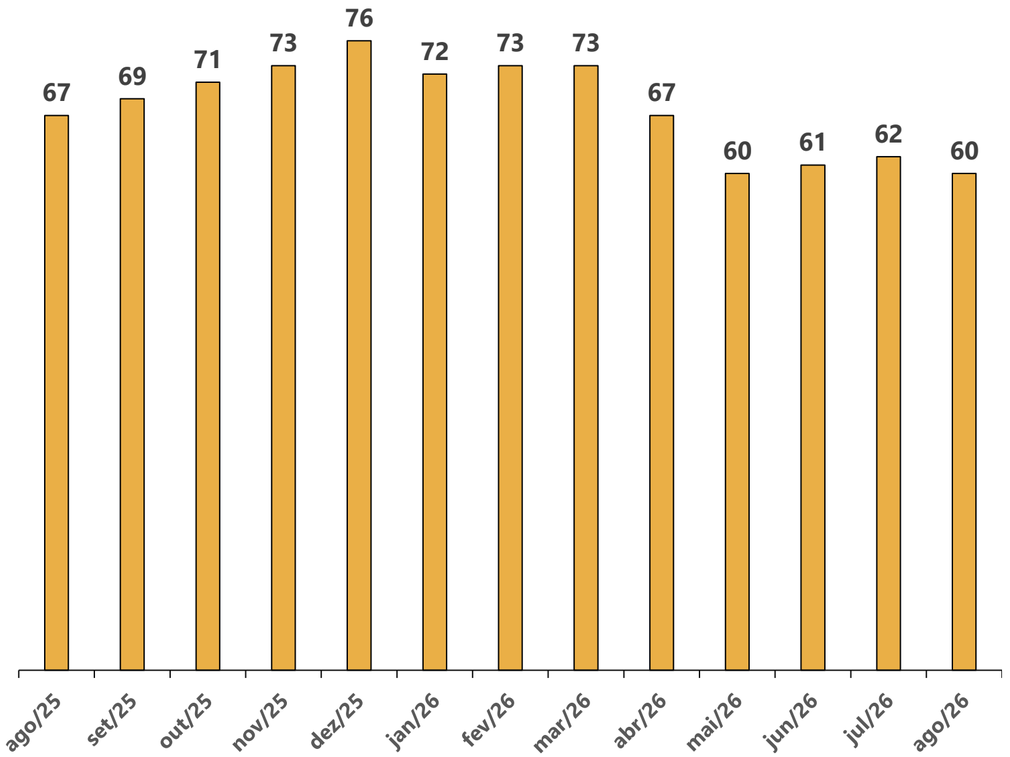
A seguir, são apresentadas as seis principais causas da crise enfrentada pela Recuperanda, conforme informações extraídas da petição inicial (Evento 1 – INIC1).

1. Endividamento perante as instituições financeiras.
2. Aumento das taxas de juros, elevando o custo das dívidas.
3. Ciclo vicioso de contratação de novos empréstimos para o adimplemento de dívidas pretéritas.
4. Impactos da pandemia da COVID-19 sobre as operações.
5. Dois anos consecutivos de prejuízos, tanto na região Sul quanto no Mato Grosso do Sul/MS.
6. Altos investimentos na filial do Mato Grosso do Sul/MS, que não trouxeram os resultados esperados.

Relação de Funcionários

Com base na documentação disponibilizada à Administração Judicial, nota-se que a recuperanda apresentava, em agosto/2026, 60 funcionários em seu quadro funcional.

A seguir, apresenta-se a evolução no número de funcionários no período compreendido entre agosto/2025 e agosto/2026.



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Demais Informações

Conforme informações repassadas pelos representantes da devedora e ratificadas pelos registros contábeis do mês de agosto/26, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da recuperação judicial,** como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 16 deste relatório, **há saldos de dívidas extraconcursais.**

Em relação aos honorários da Administração Judicial, informa-se que, até a data de elaboração deste relatório, os pagamentos realizados pela Recuperanda encontravam-se em dia, não havendo parcelas em atraso.

No balancete de agosto/2026, além das depreciações do período, identificou-se o registro de vendas de bens do Ativo Imobilizado, no montante de R$ 257.000,00, conforme abordado com mais detalhes na página 19 deste relatório.

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 16 de novembro de 2026, no site de Cartórios e Protestos (https://site.cenprotnacional.org.br/), não constam protestos em nome da recuperanda.

No Evento 615, o Juízo determinou a suspensão dos protestos e apontamentos restritivos em nome da Recuperanda, relativos a créditos sujeitos à recuperação judicial, até o término do período de fiscalização. Posteriormente, a Recuperanda informou o recolhimento dos emolumentos de R$ 6.490,01, necessários à baixa dos protestos vinculados às credoras POC FILTROS e CPX DISTRIBUIDORA S.A., apresentando certidão negativa de protestos expedida em 26/10/2026 (Evento 675 – DOCUMENTACAO2).

Passivo Contingente

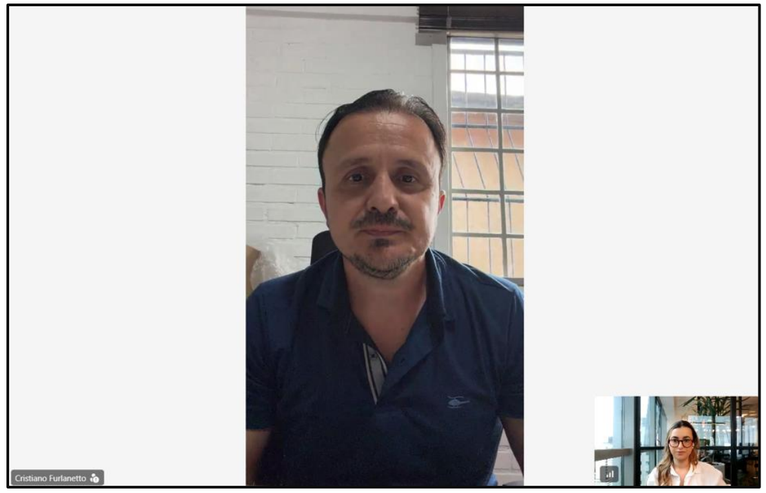
A Administração Judicial elaborou um quadro-resumo relacionado aos processos da recuperanda, com base no relatório referente à competência de agosto/2026. Abaixo, seguem as informações:

Natureza	Número de Processos	Valor
Ações Cíveis	3	R$ 1.447.062,32
Total	**3**	**R$ 1.447.062,32**

03. Informações sobre a Recuperanda

Reunião *online* realizada no dia 06/10/2026

No dia 06 de setembro, foi realizada reunião virtual entre a advogada da Administração Judicial, Dra. Manuela , e o representante da recuperanda, Sr. Cristiano.



1. Questões Processuais

O representante da empresa mencionou o pedido de autorização judicial para vender os dois veículos, o qual foi deferido.

2. Como foi o desempenho da empresa nesse mês? O que funcionou melhor e o que mais preocupou a gestão?

O Sr. Cristiano relatou que a empresa vem sofrendo com o clima, sobretudo com a chuva e o frio, o que reduziu as vendas. Disse que as vendas continuam, mas abaixo do esperado, e que a gestão contava com um início de temporada melhor. Segundo ele, agosto e setembro/2026 foram meses apertados e trouxeram pouco faturamento.

3. Como ficou a demanda em relação aos meses anteriores? O que explica aumento, queda ou estabilidade?

O Sr. Cristiano informou que a demanda ficou abaixo do esperado e que a empresa não atingiu a meta (a meta era de 2.200 e o resultado ficou em torno de 600 a 700). Segundo o representante, a queda se deve principalmente às condições climáticas (chuva e frio persistentes).

4. Como foi o faturamento do mês e quais fatores (positivos ou negativos) mais influenciaram esse resultado?

O representante da empresa informou faturamento de, aproximadamente, 700. Segundo ele, o principal fator negativo foi o clima, pois até agora não houve nem uma semana seguida de calor, e os dias quentes logo dão lugar a chuva e frio.

5. Como está o fluxo de caixa para manter a operação e pagar os compromissos correntes? O que mais tem pressionado? Há necessidade de captação de capital de giro?

O Sr. Cristiano relatou que o fluxo de caixa está no limite. A empresa consegue pagar as contas e os fornecedores, mas sem sobra. Informou ainda que, no mês anterior, foi preciso captar recursos por meio de conta garantida para comprar matéria-prima, pois parte dos fornecedores exige pagamento à vista e antecipado.

6. Como está a relação com fornecedores? Houve mudança de prazo, limite de crédito, fornecimento ou preço de insumos/mercadorias?

Segundo o representante da empresa, alguns fornecedores começaram a liberar um pouco de limite de crédito. A maioria, porém, continua nas mesmas condições e exige pagamento antecipado.

7. Como está o estoque da empresa? Há falta, excesso, perdas, itens parados ou necessidade de compra relevante?

Foi dito que o estoque é grande, tanto de produto para venda, quanto de matéria-prima.

03. Informações sobre a Recuperanda

Reunião *online* realizada no dia 06/10/2026

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

8. Como está o quadro de funcionários atualmente? Houve contratações, desligamentos, afastamentos ou dificuldade para encontrar mão de obra?

O representante da empresa relatou que o quadro de funcionários se mantém o mesmo. Disse que há vagas em aberto, mas que as contratações foram adiadas por causa do clima e que a empresa espera uma melhora para contratar.

9. Como estão os pagamentos de salários, benefícios e encargos sociais? Há alguma dificuldade recente?

Foi dito que os pagamentos estão sendo feitos em dia.

10. Quais despesas pesaram mais no mês, como energia, aluguel, água, fretes, manutenção, fornecedores essenciais ou outras? Alguma despesa inusitada?

Segundo o representante da empresa, as despesas foram as mesmas de sempre e não houve despesa extraordinária no período.

11. Como está a situação tributária da empresa atualmente? Existem tributos correntes, parcelamentos ou dificuldades de regularização que mereçam atenção?

O Sr. Cristiano informou que a situação tributária está em dia e que a empresa está pagando os tributos e também o parcelamento.

12. Houve novos empréstimos, renegociações bancárias, antecipação de recebíveis ou alteração de limites de crédito no período? Contextualize.

O Sr. Cristiano informou que, no mês anterior, a empresa usou uma conta garantida (esclareceu que não foi antecipação de recebíveis) para comprar matéria-prima, já que parte dos fornecedores só vende à vista e com pagamento antecipado.

13. Houve venda ou aquisição de bens relevantes, como máquinas, veículos, equipamentos, imóveis, terras ou outros ativos? Explique a finalidade.

O representante da empresa relatou que houve pedido ao juízo recuperacional para vender dois veículos mais antigos, que vinham gerando muitos gastos com manutenção, e que a venda foi autorizada. Um dos veículos já foi vendido e o outro ainda não.

Segundo o Sr. Cristiano, parte do valor da venda do primeiro caminhão foi usada para dar lance em um consórcio, que já foi contemplado e liberado.

A empresa aguarda a venda do segundo veículo para adquirir o implemento (câmara fria). Enquanto o segundo veículo não for vendido, os recursos ficam em caixa.



04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

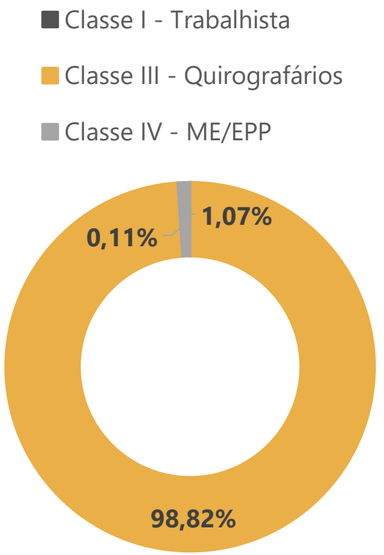
VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

O **Quadro-Geral de Credores** atualizado perfaz, atualmente, o montante de **R$ 8.805.983,01**, considerando as impugnações de crédito e habilitações de crédito já julgadas (arts. 8ºe 10ºda LREF) , além das habilitações administrativas trabalhistas (art, 6º, §2º, da LREF), conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF	VALORES DO QGC ATUALIZADO E NÚMERO DE CREDORES		
Classe I - Trabalhista	R$ 12.038,06	R$ 9.756,68	R$ 9.756,68	15	33%
Classe III - Quirografários	R$ 11.536.968,75	R$ 9.461.596,89	R$ 8.701.691,70	21	46%
Classe IV - ME/EPP	R$ 94.534,63	R$ 94.534,63	R$ 94.534,63	10	22%
TOTAL	**R$ 11.643.541,44**	**R$ 9.565.888,20**	**R$ 8.805.983,01**	**46**	**100%**

A lista de credores, apresenta **46 credores** no total. A seguir, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSE	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	MM GESTÃO DE CRÉDTIOS LTDA. (antigo crédito do Banco do Brasil)	R$ 4.726.381,43	53,67%
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO S/A	R$ 748.502,30	8,50%
Classe III - Quirografários	GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA	R$ 629.987,43	7,15%
Classe III - Quirografários	KERRY DO BRASIL LTDA	R$ 495.471,99	5,63%
Classe III - Quirografários	DOREMUS ALIMENTOS LTDA	R$ 364.206,45	4,14%
-	DEMAIS CREDORES	R$ 1.841.433,41	20,91%
TOTAL		**R$ 8.805.983,01**	**100%**



04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal e Passivo Tributário

Como exemplos de créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) a cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) a alienação fiduciária e (v) o arrendamento mercantil (leasing).

A seguir, apresenta-se o valor da **dívida extraconcursal** apresentada pela recuperanda no momento do envio dos documentos mensais (21/10/2026):

Credor	Natureza do Crédito	Valor
SICREDI REGIAO DA PRODUCAO RSSCMG	Empréstimo Financeiro	R$ 3.930.000,00
COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA	Empréstimo Financeiro	R$ 821.382,95
Total		**R$ 4.751.382,95**

Com base nas informações fornecidas pela recuperanda, o passivo extraconcursal perfaz, atualmente, o montante de R$ 4.751.382,95. Ambos os contratos encontram-se em dia.

Em relação aos parcelamentos tributários ativos, para elaboração do presente relatório, os representantes da empresa forneceram as seguintes informações:

- No âmbito federal, há parcelamentos junto à PGFN e à Receita Federal, totalizando R$ 5.337.969,27;
- No âmbito estadual, a Recuperanda possui parcelamentos de ICMS junto aos Estados do Paraná/PR e Santa Catarina/SC, totalizando R$ 3.508.171,68. Além disso, no Estado do Paraná/PR, constam débitos de ICMS inscritos em dívida ativa e não parcelados, no montante de R$ 252.666,14.

A tabela abaixo apresenta o detalhamento de cada parcelamento, com o respectivo saldo devedor atual:

Descrição	Valores
ICMS - Paraná	R$ 353.763,01
ICMS - Santa Catarina	R$ 1.265.144,61
ICMS - Santa Catarina	R$ 1.546.881,60
ICMS - Santa Catarina	R$ 342.382,46
Parcelamento Federal - PGFN	R$ 5.255.505,80
Parcelamento Federal - Receita Federal	R$ 82.463,47
TOTAL	**R$ 8.846.140,95**

Por fim, com base no Relatório Consolidado da Dívida emitido pela PGFN em 19/10/2026, os valores inscritos em Dívida Ativa da União totalizam R$ 5.301.628,69 (39 inscrições, todas na situação “negociada”), correspondentes aos mesmos débitos incluídos no parcelamento junto à PGFN apresentado na tabela acima, não constituindo, portanto, dívida adicional. A diferença entre os valores decorre dos critérios de atualização e das amortizações já realizadas no parcelamento.

05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras

Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.

De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **agosto/2026**, disponibilizados a esta Equipe Técnica.

A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Ativo

Os dados contábeis da Cremoso Alimentos LTDA. em relação ao período compreendido entre **julho e agosto/2026** foram disponibilizados pelos representantes da recuperanda. A seguir, apresenta-se a sintetização das contas do **Ativo:**

	ago/2026	AV	AH	jul/2026
Ativo Circulante	**6.718.950**	**38%**	**6,0%**	**6.339.592**
Disponibilidades	223.972	1%	-72%	813.198
Clientes	3.372.248	19%	41%	2.384.461
Adiantamentos	138.446	1%	293%	35.269
Estoques	2.958.367	17%	-4%	3.070.004
Tributos a Recuperar	12.428	0%	0%	12.427
Despesas Antecipadas	13.489	0%	-44%	24.232
Ativo Não Circulante	**9.802.843**	**55%**	**0,04%**	**9.798.504**
Realizável a Longo Prazo	42.708	0%	0%	42.708
Investimentos	249.517	1%	0%	249.517
Imobilizado	9.524.483	54%	0%	9.520.144
ICMS - Ativo Imobilizado	(13.865)	0%	0%	(13.865)
Ativo Compensatório	**1.225.798**	**7%**	**-1%**	**1.239.379**
Demonstrações Diversas	1.225.798	7%	-1%	1.239.379
Total do Ativo	**17.747.591**	**100%**	**2%**	**17.377.476**

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal- apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2026.

Com base nas informações apresentadas na tabela ao lado, verifica-se que o Ativo Total da Recuperanda apresentou aumento de 2% entre julho e agosto/2026, passando de R$ 17,3 milhões para R$ 17,7 milhões. Essa evolução decorreu, principalmente, do crescimento dos saldos de Clientes e Adiantamentos, parcialmente compensado pela redução das Disponibilidades e dos Estoques no período.

As **Disponibilidades** apresentaram redução de 72%, decorrente, principalmente, do resgate de R$ 756.110,52 da aplicação de liquidez imediata junto ao Banco Sicoob, cujo saldo passou de R$ 587.273,22 para R$ 6.715,80, e da redução do saldo do Banco Sicredi, que passou de R$ 100.351,10 para R$ 79,18. Em contrapartida, o saldo de Caixa aumentou de R$ 123.573,56 para R$ 213.515,96.

A rubrica de Clientes registrou aumento de 41%, em razão de faturamentos (R$ 2.599.686,73) superiores aos recebimentos do período (R$ 1.611.899,93), acompanhando o crescimento das vendas no mês.

Os Adiantamentos aumentaram de R$ 35.269,08 para R$ 138.445,91, concentrados em adiantamentos a fornecedores.

Já os Estoques recuaram 4%: o saldo de matérias-primas reduziu R$ 271.375,34, parcialmente compensado pelo aumento de R$ 159.738,07 nos produtos acabados.

No Ativo Não Circulante, o Imobilizado manteve-se praticamente estável. No período, foram baixados bens das contas de Veículos (R$ 149.000,00) e de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos (R$ 160.000,00), com a reversão das respectivas depreciações acumuladas, em razão da alienação de bens, operação que será detalhada na página seguinte deste relatório.

Em sentido oposto, houve aportes em consórcios (Imobilizado em Andamento) no montante de R$ 156.229,72, além do registro das depreciações do período (R$ 106.748,25).

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Ativo Imobilizado

No Evento 603, a Recuperanda solicitou autorização judicial para alienar dois caminhões, sendo um Ford Cargo 1119, de placa MMJ1867, e um VW/8.160 DRC 4X2, de placa ITW6E19, pelo valor de R$ 155.000,00 cada, além de suas respectivas carrocerias fechadas (baús), avaliadas para venda em R$ 80.000,00 cada, totalizando R$ 470.000,00. Conforme informado pela Recuperanda, a operação tinha como objetivo recompor o caixa, reduzir os custos de manutenção da frota e viabilizar a aquisição de um veículo mais moderno.

O pedido foi deferido pelo Juízo no Evento 615, nos termos do art. 66 da LREF, com observância do procedimento previsto no § 1º, sendo mantidas as condições da autorização no Evento 669. Em agosto/2026, foram registradas vendas de bens do Ativo Imobilizado no montante de R$ 257.000,00, conforme as quatro notas fiscais relacionadas na tabela a seguir.

NF	Data	Bem	Valor
132.799	12/08/2026	Caminhão Ford Cargo 1119 – placa MMJ1867	R$ 155.000,00
132.800	12/08/2026	Baú frigorífico Niju 2014	R$ 17.000,00
133.290	26/08/2026	Equipamento Carnier 760 (caminhão MMJ1867)	R$ 40.000,00
133.291	26/08/2026	Equipamento Carnier 860 (caminhão MHP1645)	R$ 45.000,00
TOTAL			**R$ 257.000,00**

No balancete de agosto/2026, as alienações resultaram em baixas de R$ 149.000,00 na conta de **Veículos** e de R$ 160.000,00 na conta de **Máquinas, Aparelhos e Equipamentos**, acompanhadas da reversão das respectivas depreciações acumuladas.

Quanto aos recursos provenientes das vendas, verificou-se, por meio do Livro Razão de agosto/2026, o registro de recebimentos que totalizaram R$ 257.000,00 na conta bancária da Recuperanda junto ao Sicoob Maxicrédito, correspondentes à integralidade das quatro notas fiscais apresentadas. Os lançamentos ocorreram entre os dias 12 e 26 de agosto de 2026, evidenciando que, além do reconhecimento contábil das alienações, houve o registro do ingresso dos respectivos recursos na conta bancária da Recuperanda ainda no mesmo mês.

Em relação aos bens cuja alienação foi autorizada judicialmente, verificou-se que, em agosto/2026, foi registrada a venda do caminhão Ford Cargo 1119, de placa MMJ1867, enquanto não foram identificados registros de alienação do veículo VW/8.160, de placa ITW6E19, cuja venda poderá ocorrer posteriormente.

Além disso, entre os bens alienados, identificou-se a venda de um equipamento de refrigeração, no valor de R$ 45.000,00, conforme Nota Fiscal n.º 133.291, cuja descrição informa que o bem estava instalado no caminhão de placa MHP1645. A autorização concedida no Evento 615, cujas condições foram mantidas no Evento 669, contemplou os caminhões de placas MMJ1867 e ITW6E19 e suas respectivas carrocerias fechadas (baús), sem individualizar os equipamentos de refrigeração que as integravam. Verificaram-se, ainda, divergências entre as descrições dos bens constantes nas notas fiscais e no Livro Razão, bem como entre os valores previstos para as carrocerias e aqueles efetivamente praticados. **Diante disso, esta Administração Judicial sugere a intimação da Recuperanda para esclarecer a correspondência entre os bens alienados e aqueles autorizados judicialmente, bem como justificar as divergências identificadas.**

Por fim, em relação à baixa de R$ 3.263.600,00 na subconta Terrenos, contabilizada em julho/2026 e reportada no relatório anterior, verificou-se que o lançamento teve como contrapartida a redução da obrigação registrada na conta Banco Sicredi – Acordo RJ, referente ao imóvel de matrícula n.º 32.995. Posteriormente, no Evento 669, o Juízo autorizou a dação em pagamento do referido imóvel ao Sicredi, condicionando sua formalização ao cumprimento do procedimento previsto no art. 66, § 1º, da LREF. Conforme a documentação apresentada no Evento 675, o imóvel ainda permanecia registrado em nome da Recuperanda, não tendo sido comprovada, até então, a formalização da transferência da propriedade ao Sicredi.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Passivo

Os dados contábeis da Cremoso Alimentos LTDA. em relação ao período compreendido entre **julho e agosto/2026** foram disponibilizados pelos representantes da recuperanda. A seguir, apresenta-se a sintetização das contas do **Passivo:**

	ago/2026	AV	AH	jul/2026
Passivo Circulante	**14.266.449**	**80%**	**-1%**	**14.399.795**
Instituições Financeiras	1.332.755	8%	-30%	1.914.965
Fornecedores	4.701.046	26%	8%	4.365.537
Obrigações Tributárias	683.308	4%	4%	656.919
Obrigações Trabalhistas	576.068	3%	9%	527.652
Outras Obrigações	6.973.272	39%	1%	6.934.721
Passivo Não Circulante	**9.939.291**	**56%**	**0%**	**9.941.291**
Instituições Financeiras	5.005.441	28%	0%	5.005.441
Obrigações Tributárias	4.489.350	25%	0%	4.489.350
Sócios e Diretores	444.500	3%	0%	446.500
Passivo Compensatório	**1.225.798**	**7%**	**-1%**	**1.239.379**
Demonstrações Diversas	1.225.798	7%	-1%	1.239.379
Patrimônio Líquido	**(7.665.094)**	**-43%**	**0%**	**(7.665.094)**
Capital Social	26.765.000	151%	0%	26.765.000
Lucro e Prejuízo Acumulados	(34.430.094)	-194%	0%	(34.430.094)
Passivo e Patrimônio Líquido	**17.766.445**	**100%**	**-0,8%**	**17.915.371**

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2026.

Analisando a tabela ao lado, nota-se que, em agosto/2026, o total do **Passivo e Patrimônio Líquido** registrou redução de 0,8% em comparação ao mês imediatamente anterior.

O saldo da conta Instituições Financeiras (Passivo Circulante) apresentou recuo de 30%, decorrente, principalmente, da quitação do acordo com a MM Gestão de Créditos, cujo saldo de R$ 566.712,02 foi zerado no mês, com o pagamento da última parcela prevista no Plano de Recuperação Judicial e o reconhecimento do respectivo deságio.

No que tange aos **Fornecedores,** verificou-se aumento de 8%, com novas compras a prazo superiores aos pagamentos realizados no mês, que totalizaram R$ 559.527,65.

As **Obrigações Tributárias** (curto prazo) aumentaram 4%, principalmente em razão do aumento do saldo de ICMS a Recolher (de R$ 55.983,74 para R$ 129.911,85), acompanhando o crescimento do faturamento. No período, foram registradas amortizações de R$ 91.506,53 nos parcelamentos de ICMS-SC e de R$ 26.826,89 no parcelamento da PGFN.

As **Obrigações Trabalhistas** cresceram 9%, em razão, principalmente, dos aumentos nos saldos de salários a pagar (R$ 15.887,31) e de provisão de férias (R$ 14.477,94). As Outras Obrigações, por sua vez, registraram elevação de 1%, concentrada nos adiantamentos de clientes, que aumentaram R$ 44.183,61.

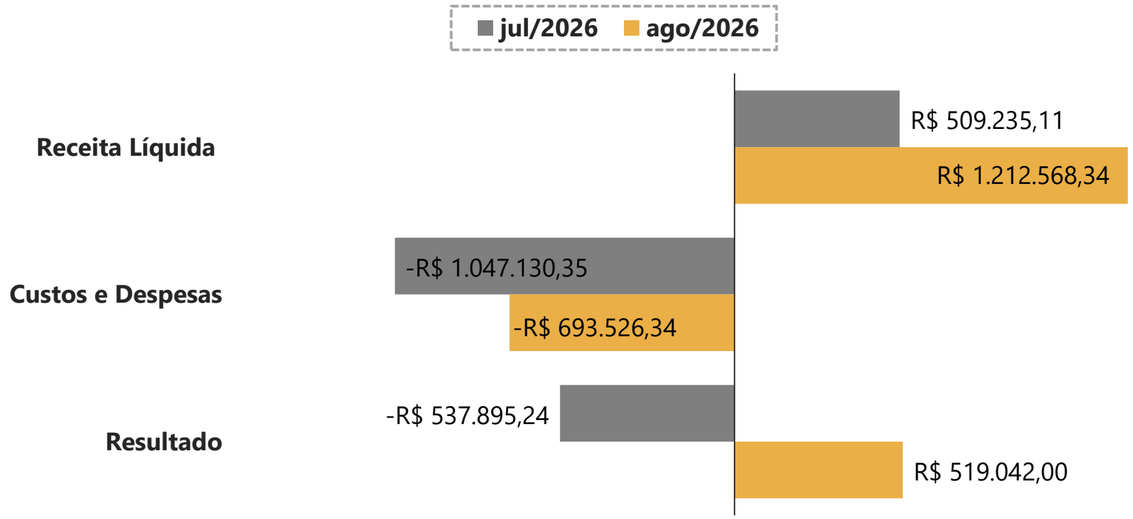
As **Outras Obrigações** contabilizaram elevação de 1%, sendo compostas, em sua maior parte, por adiantamentos de clientes diversos, cujo saldo aumentou R$ 44.183,61 no período.

Por fim, o Passivo Não Circulante permaneceu praticamente estável, com redução de R$ 2.000,00 na conta **Sócios e Diretores**. O **Patrimônio Líquido**, por sua vez, não apresentou movimentações, mantendo-se negativo em R$ 7,6 milhões, em razão dos prejuízos acumulados pela Recuperanda.

05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	ago/2026	AH	jul/2026
(+) Receita Bruta de Vendas	1.638.027	114%	766.285
(-) Deduções da Receita	(425.459)	66%	(257.050)
(=) Receita Líquida	**1.212.568**	**138%**	**509.235**
(-) Custos Mercadoria Vendidas	**(802.590)**	**-16%**	**(961.006)**
(-) Despesas Operacionais	(590.499)	11%	(532.387)
(+) Outras receitas e despesas	795.130	51%	527.621
(=) Resultado Operacional	**614.609**	**-235%**	**(456.536)**
(+/-) Resultado Financeiro	(95.567)	17%	(81.359)
(=) Resultado do Exercício	**519.042**	**-196%**	**(537.895)**



AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2026.

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é uma peça contábil fundamental para a avaliação do desempenho econômico-financeiro da empresa. Os dados contábeis apresentados graficamente foram extraídos dos documentos disponibilizados pelos representantes da empresa. Acima, demonstra-se a evolução dos resultados obtidos pela Devedora no período compreendido entre julho e agosto/2026 (resultados mensais).

Observa-se, inicialmente, que a **Receita Bruta de Vendas** apresentou aumento de 114% na comparação entre julho e agosto/2026, passando de R$ 766 mil para R$ 1,6 milhão. As **Deduções da Receita** aumentaram 66%, compostas por impostos incidentes sobre as vendas (R$ 362 mil) e por cancelamentos e devoluções (R$ 63 mil).

O **Custo das Mercadorias Vendidas (CMV)** apresentou redução de 16%, totalizando R$ 802 mil, valor inferior à **Receita Líquida** do mês (R$ 1,2 milhão), o que reverteu a margem bruta negativa observada em julho/2026. As **Despesas Operacionais** aumentaram 11% no período, e os principais gastos se relacionaram às despesas com veículos (R$ 135.534,35), às despesas com pessoal (R$ 168.244,08) e às despesas gerais administrativas (R$ 107.428,25), que incluem honorários jurídicos, contábeis e de consultoria.

A conta **Outras Receitas e Despesas Operacionais** aumentou 51%, sendo composta, principalmente, pelo deságio sobre a renegociação de dívida com a MM Gestão de Créditos (R$ 497.340,24), e pelo resultado na venda de ativo imobilizado (receita de R$ 257.000,00). Ressalta-se que tais valores não representam ingresso operacional recorrente, e o deságio não implica entrada efetiva de caixa.

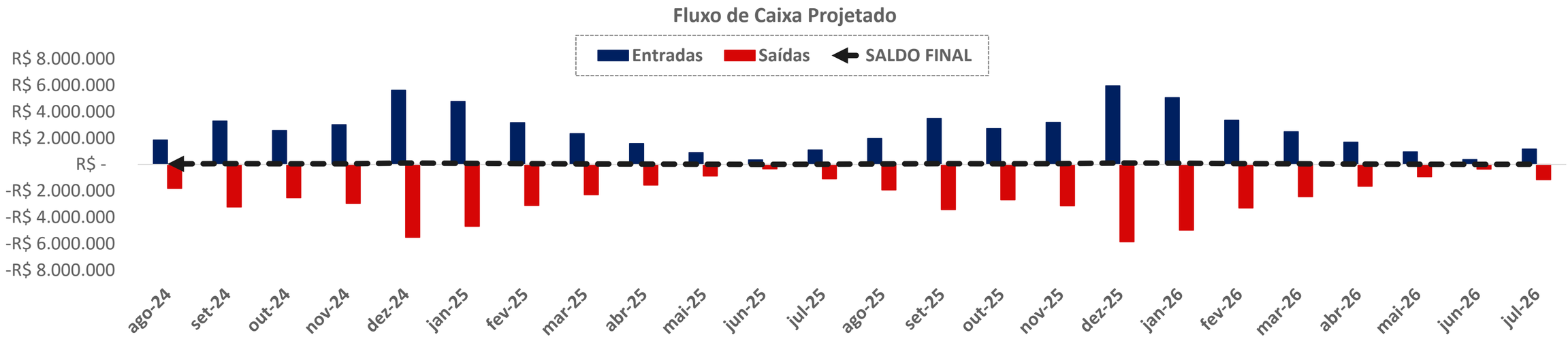
O **Resultado Financeiro** foi negativo em R$ 95 mil em agosto/2026. Os principais valores estão relacionados a juros sobre impostos (R$ 55.135,91) e a encargos sobre empréstimos e financiamentos (R$ 25.805,94).

Por fim, a Recuperanda contabilizou **Lucro Contábil** de R$ 519 mil no mês de agosto, revertendo o prejuízo apurado em julho/2026. Com isso, o resultado acumulado do ano de 2026, até o mês de agosto, passou a ser de **Lucro Contábil**, no montante de R$ 59,7 mil.

05. Análise Econômico-Financeira

Projeção de Fluxo de Caixa | Cremoso Alimentos LTDA.

Nos autos, foi apresentada **a projeção do fluxo de caixa** da devedora (Evento 1 – DOCUMENTACAO7), abrangendo o período entre agosto/2024 e julho/2026. A seguir, apresenta-se graficamente e de forma resumida as informações do demonstrativo (valores em milhões de reais – R$):



Com base nos dados apresentados e considerando o período de 24 meses de projeção, observa-se que a entrada média mensal de caixa estimada é de aproximadamente R$ 2,6 milhões, enquanto as saídas previstas giram em torno de R$ 2,5 milhões. Ao final de dois anos de operação, a empresa projeta uma receita total de R$ 63 milhões e despesas totais de R$ 61,9 milhões.

Conforme a documentação analisada, verificou-se que as entradas projetadas estão vinculadas exclusivamente às receitas provenientes da venda de mercadorias. No entanto, no que diz respeito às saídas, não foi possível identificar a discriminação detalhada dos valores projetados.

Além disso, não há evidências de que os pagamentos dos créditos incluídos no processo de recuperação judicial tenham sido considerados nas projeções apresentadas.

Destaca-se que o saldo final de caixa projetado permanece positivo ao longo de todo o período analisado.

Por fim, comparando os resultados dos exercícios sociais de 2025 e 2026 com a projeção do fluxo de caixa, nota-se que a Recuperanda previa valores mensais modestos, mas positivos e estáveis, entre R$ 6 mil e R$ 108 mil, não havendo a confirmação de tais projeções: em 2025, o realizado perfez o montante negativo de R$ 1.349.014,97 contra uma projeção de R$ 570.799,64, variação de quase R$ 1,92 milhão no ano, e no acumulado de 2026 - até junho -, o realizado somou R$ 78.645,63, contra projeção de R$ 251.552,50, uma diferença de R$ 172.906,87 abaixo do previsto. Em ambos os anos o padrão se repetiu: janeiro trouxe um *superávit* muito acima da projeção (R$ 1.202.807,03 em 2025 e R$ 646.069,84 em 2026, contra projeções de apenas R$ 86.364,46 e R$ 91.546,33), mas os meses seguintes reverteram esse ganho, mostrando uma volatilidade de caixa muito maior do que a projeção assumia. Cabe destacar, ainda, que além dessa diferença relevante entre projetado e realizado, o resultado realizado inclui os deságios decorrentes da aprovação do plano de recuperação judicial, os quais são créditos contábeis e elevaram significativamente o resultado do exercício, mas sem entrada efetiva de caixa.

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresentam-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	**Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	Ativo Circulante / Passivo Circulante
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	Ativo Circulante – Estoques / Passivo Circulante
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo
Índices de Endividamento	**Participação do Capital de Terceiros:** representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Passivo Total
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	Passivo Circulante / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Índices de Lucratividade	**Margem Bruta:** representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	Lucro Bruto / Receita Líquida
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	Lucro Operacional + Juros + Impostos + Depreciação + Amortização
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	Lucro Líquido / Receita Líquida

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

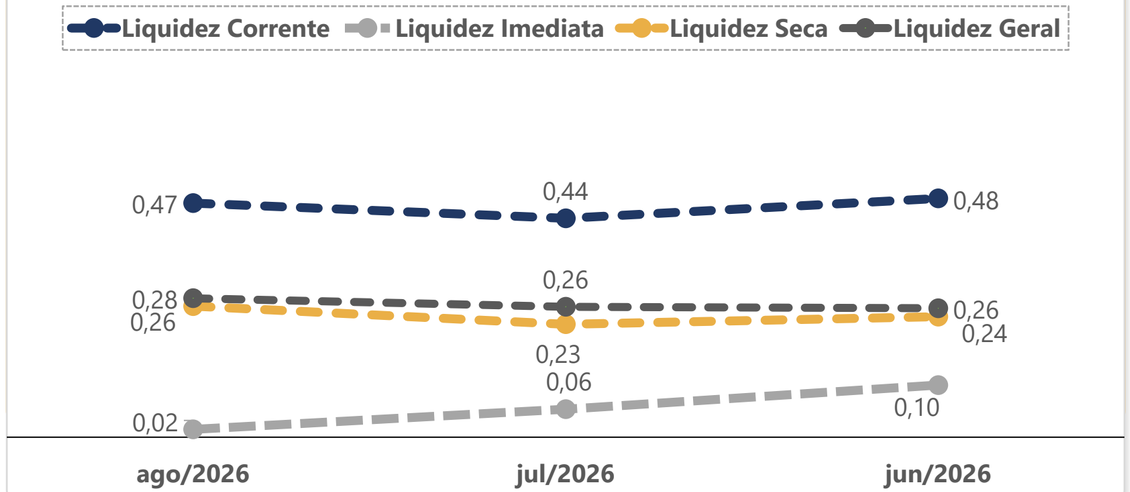
VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Destaques do Período

Liquidez abaixo de 1,0, com leve recuperação em agosto, mas Liquidez Imediata em queda.

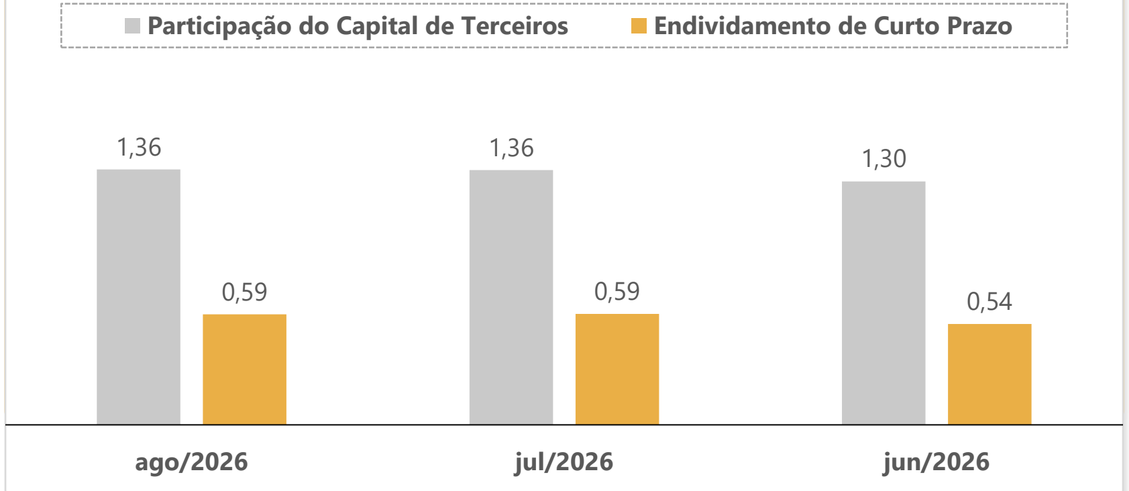
Participação do Capital de Terceiros distorcida pelo PL negativo; mais da metade da dívida de curto prazo.

Índices de Liquidez



No trimestre, os Índices de Liquidez da Recuperanda mantiveram-se abaixo de 1,0. A Liquidez Corrente oscilou de 0,48 em junho/2026 para 0,44 em julho/2026, recuperando-se para 0,47 em agosto/2026, movimento acompanhado pela Liquidez Seca (0,24, 0,23 e 0,26) e pela Liquidez Geral (0,26, 0,26 e 0,28), em razão do aumento do saldo de Clientes. Por outro lado, a Liquidez Imediata apresentou redução contínua, passando de 0,10 em junho para 0,02 em agosto/2026, acompanhando a diminuição das Disponibilidades, especialmente das aplicações financeiras. Em agosto/2026, os recursos disponíveis cobriam apenas 2% das obrigações de curto prazo.

Índices de Endividamento



Quanto ao endividamento, a Participação do Capital de Terceiros situou-se entre 1,30 e 1,36, patamar que evidencia que as obrigações da Recuperanda superam o seu Ativo Total, situação refletida no Patrimônio Líquido negativo de, aproximadamente, R$ 7,7 milhões. O Endividamento de Curto Prazo manteve-se entre 0,54 e 0,59, indicando que mais da metade das dívidas vence no curto prazo. Em agosto/2026, mês de análise, não houve mudança relevante no perfil temporal da dívida.

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

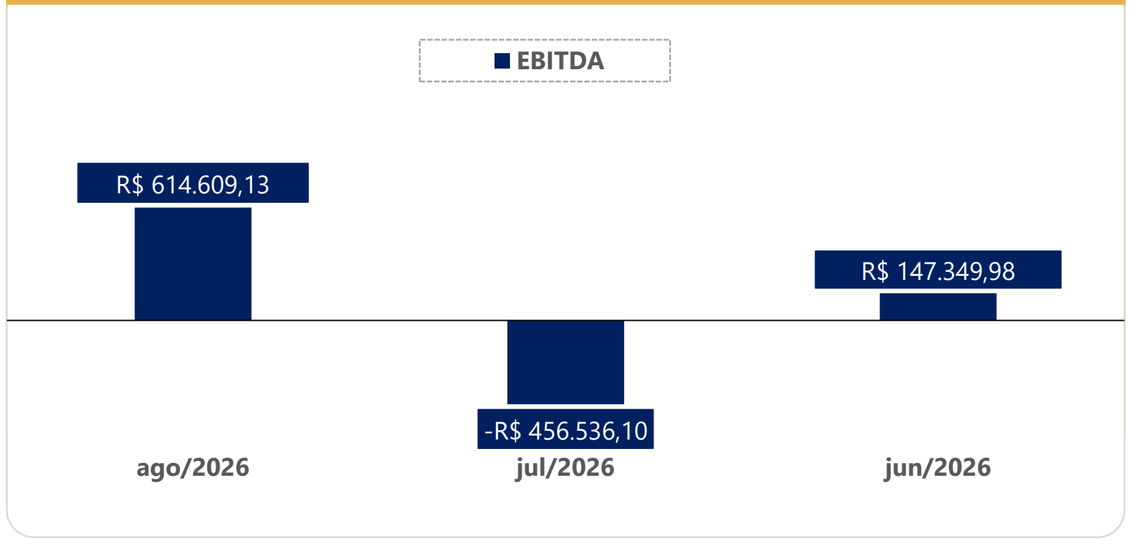
VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Destaques do Período

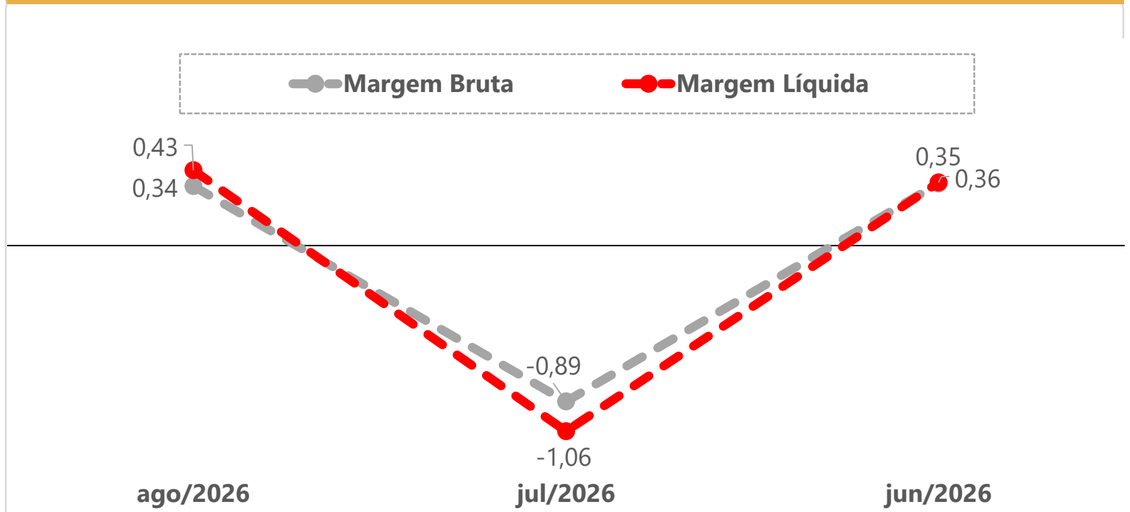
Ebitda volta ao positivo em agosto/2026, sustentado por receitas não recorrentes.

Margens positivas em agosto/2026, após o menor patamar do trimestre em julho.

EBITDA



Margem Bruta x Margem Líquida



Oscilando ao longo do trimestre, o EBITDA alternou meses positivos e negativos. Em junho/2026, o indicador foi positivo em R$ 147.349,98, revertendo para R$ 456.536,10 negativos em julho/2026, quando o Custo das Mercadorias Vendidas superou a Receita Líquida. Em agosto/2026, mês de análise, o EBITDA retornou ao campo positivo, em R$ 614.609,13, impulsionado pelo crescimento do faturamento e, sobretudo, pelas Outras Receitas Operacionais, que incluem o deságio da renegociação com a MM Gestão de Créditos (R$ 497.340,24) e o resultado na venda de ativo imobilizado, valores de natureza não recorrente.

Refletindo a mesma instabilidade, as margens recuaram no meio do trimestre e voltaram ao campo positivo ao fim. Em junho/2026, a Margem Bruta e a Margem Líquida registraram 35% e 36%, respectivamente. Em julho/2026, ambas foram negativas, em -89% e -106%. Em agosto/2026, mês de análise, os indicadores atingiram 34% e 43%, respectivamente, com a Receita Líquida superando o CMV. Ressalta-se que a Margem Líquida foi favorecida por receitas não recorrentes, sem as quais (deságio de R$ 497.340,24 e ganho líquido de R$ 211.859,95 na venda de imobilizado) o mês teria registrado prejuízo de aproximadamente R$ 190 mil.

06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A seguir, apresenta-se um quadro-resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda em 03/12/2024 (Evento 250 - DOCUMENTACAO2). Posteriormente, em 03/09/2025, foi juntado aos autos processuais o Modificativo do Plano de Recuperação Judicial (Evento 483) - DOCUMENTACAO2), o qual adicionou a cláusula de Credores Colaboradores Financeiros. **Destaca-se que as condições de pagamento foram aprovadas em Assembleia-Geral de Credores (AGC) no dia 06/10/2025. Além disso, houve a homologação e a concessão da Recuperação Judicial no dia 13/10/2025.**

Classe	Subclasse	Deságio	Atualização	Carência	Forma de Pagamento
Classe I – Trabalhistas	Até150 salários-mínimos	50%	TR, a partir de 21/08/2024	Não há	Em até 12 meses, a partir da data de publicação da homologação do PRJ, ressalvadas as verbas salariais inadimplidas até 3 meses antes da data do pedido de recuperação judicial, limitadas a 5 salários-mínimos, as quais serão quitadas sem incidência de deságio, em até 30 (trinta) dias, além daqueles valores decorrentes de acidente de trabalho.
	Acima de 150 salários-mínimos	85%		36 meses, a partir da data de publicação da homologação do PRJ	20 parcelas semestrais sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento para o 20º dia do mês subsequente ao término do período de carência
Classe II – Garantia Real	Não há	85%	TR, a partir de 21/08/2024	36 meses, a partir da data de publicação da homologação do PRJ	20 parcelas semestrais sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento para o 20º dia do mês subsequente ao término do período de carência
Classe III – Quirografários					
Classe IV – ME/EPP					
-	Credores Colaboradores Fornecedores	0%	Não há	Não há	Amortização vinculada ao fornecimento: para cada R$ 1,00 faturado no mês, 5% do valor total fornecido é destinado, no mês subsequente, à amortização do crédito. Pagamento até o dia 30 do mês subsequente ao faturamento, mediante relatório de apuração com o valor fornecido, percentual aplicado e valor amortizado.
-	Credores Colaboradores Financeiros	63%	Juros moratórios de 2,5% a.m.	Não há	Será realizado o pagamento de uma entrada, correspondente a 60% do valor pós-deságio (37% do crédito original) na data de aprovação do PRJ. O saldo restante será quitado em 10 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira delas com vencimento em 30 dia, a contar do pagamento da entrada.

Importante ressaltar que os credores deverão informar suas respectivas contas bancárias para o recebimento dos créditos, por meio de peticionamento nos autos da recuperação judicial ou pelo envio dos dados, com a devida identificação, para o e-mail credores@cremoso.com.br. Caso os dados não sejam informados pelo credor, o valor correspondente ao crédito, conforme os termos do Plano, será depositado nos autos da recuperação judicial.

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano

Inicialmente, destaca-se que a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, bem como a concessão da Recuperação Judicial, ocorreram em 13/10/2025. A data de publicação da decisão foi 15/10/2025. Cumpre referir que foram recebidos comprovantes de pagamento referentes à classe trabalhista e à subclasse de credores colaboradores.

Dessa forma, seguem as datas previstas para o início e término dos pagamentos:

CLASSE	SUBCLASSE	Início dos Pagamentos	Término dos Pagamentos	Status	Cumprimento do Plano
Trabalhista	Até150 salários-mínimos	15/10/2025	15/10/2026	Todos os pagamentos já foram realizados.	✅
	Acima de 150 salários-mínimos	15/10/2025	15/10/2038		
Garantia Real	-	15/10/2025	15/10/2038	Não há credores nessa classe, atualmente.	✅
Quirografária	-	19/11/2028	15/12/2038	Pagamentos ainda não foram iniciados	✅
ME/EPP	-	19/11/2028	15/12/2038	Pagamentos ainda não foram iniciados	✅
Credores Colaboradores	Credores Colaboradores Fornecedores	Atrelado ao fornecimento		Pagamentos já foram Iniciados	✅
	Credores Colaboradores Financeiros	06/10/2025	10 parcelas mensais	Pagamentos já foram Iniciados	

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classes I e III

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A seguir, apresenta-se tabela com as informações acerca dos pagamentos realizados até o presente momento às Classes I (Trabalhistas) e III (Subclasse de Credores Colaboradores), do cumprimento do Plano de Recuperação. Com base nos documentos disponibilizados a esta Administradora Judicial, verifica-se o adimplemento de R$ 1.870.369,46 a esses credores (R$ 9.756,68 à Classe Trabalhista e R$ 1.860.612,78 à Subclasse). Os demais pagamentos são tratados na página seguinte.

A Classe Trabalhista teve seus valores integralmente quitados em outubro/2025. Cumpre destacar que os valores trabalhistas, por sua vez, não foram pagos com aplicação de deságio, ainda que o PRJ aprovado o tivesse previsto.

No tocante à Subclasse de Credores Colaboradores, o credor MM Gestão de Créditos Ltda., por se enquadrar como Colaborador Financeiro, teve integralmente adimplido seu crédito, mediante o pagamento das 10 (dez) parcelas previstas no Plano de Recuperação Judicial, com a quitação da última em agosto/2026. Por outro lado, destaca-se que a BRASIPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., por haver aderido a Subclasse de Colaborador Fornecedor, tem seu crédito amortizado por meio dos fornecimentos que realiza à Recuperanda, de modo que, a cada fornecimento efetuado, a Recuperanda restitui à credora o percentual de 5% sobre o valor total fornecido, a título de amortização do débito.

NOME	CLASSE	VALORES	Valor Pós Deságio	QUANTIA TOTAL PAGA	SALDO REMANESCENTE
ALCIONE DA SILVA DE OLIVEIRA DELAZZARI	Trabalhista	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 0,00
ALEX JUNIOR DE MIRANDA		R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 0,00
ANA PAULA RODIGHERI		R$ 1.182,38	R$ 1.182,38	R$ 1.182,38	R$ 0,00
EDIVAN NARDI		R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 0,00
EDSON WANDER TONINI		R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 0,00
ELISEU DOS SANTOS		R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 0,00
JULIANO TULIO NEGRETTO		R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 0,00
LENOIR ROQUE BONFANTE		R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 0,00
LUCAS ROMAN MARIANI		R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 0,00
MARINEZ GARBIN		R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 0,00
PAULA DE MORAES FERRARI		R$ 370,00	R$ 370,00	R$ 370,00	R$ 0,00
RAFAEL LAZZAROTTO		R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 0,00
SILVANIA FATIMA BRUM		R$ 3.174,30	R$ 3.174,30	R$ 3.174,30	R$ 0,00
SILVANO LUNARDI		R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 0,00
VALDECIR ROQUE DALLARIVA		R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 0,00
TOTAL TRABALHISTA				**R$ 9.756,68**	**R$ 0,00**
MM GESTÃO DE CRÉDITOS LTDA.	Subclasse	R$ 4.726.381,43	R$ 1.748.761,13	R$ 1.848.501,78	R$ 0,00
BRASIPLA IND E COM LTDA		R$ 178.626,00	R$ 178.626,00	R$ 12.111,00	R$ 166.515,00
TOTAL QUIROGRAFÁRIO COLABORADOR				**R$ 1.860.612,78**	**R$ 166.515,00**

No que se refere à subclasse de Credores Colaboradores, verifica-se que foi disponibilizada documentação comprobatória relativa a apenas dois credores. Registra-se que o crédito originalmente titularizado pelo **BANCO DO BRASIL** foi integralmente cedido à **MM GESTÃO DE CRÉDITOS LTDA.,** tendo a referida cessão sido devidamente homologada pelo Juízo recuperacional. Em relação ao credor **BRASIPLA IND E COM LTDA.,** foram apresentados, até o momento da análise, apenas três comprovantes de pagamento posteriores à aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia-Geral de Credores, permanecendo saldo em aberto, conforme demonstrado no quadro acima. Destaca-se que as informações foram disponibilizadas pelos representantes da Recuperanda.

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classe IV

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Em atendimento à determinação do Evento 669, a Recuperanda apresentou, no Evento 686, demonstrativo dos pagamentos realizados durante o período de fiscalização, acompanhado de documentos relativos aos credores MM GESTÃO DE CRÉDITOS LTDA. (DOCUMENTACAO2), BRASIPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (DOCUMENTACAO3) e POC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA. (DOCUMENTACAO4).

Além dos pagamentos abordados na página anterior, a Recuperanda informou a quitação integral do crédito da credora POC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA., integrante da Classe IV – ME/EPP, no valor de R$ 14.633,60. O montante corresponde a quatro títulos de R$ 3.658,40 cada, vinculados à Nota Fiscal n.º 5.448, cujos pagamentos ocorreram entre abril e junho/2026, conforme recibos emitidos pela própria credora. Em decorrência da quitação, foram expedidas as respectivas autorizações para cancelamento dos protestos (Evento 686 – DOCUMENTACAO4).

Cabe contextualizar que, no Evento 615, o Juízo havia determinado a suspensão dos protestos e apontamentos restritivos vinculados a créditos sujeitos à recuperação judicial, conforme requerido pela Recuperanda no Evento 592. Posteriormente, no Evento 675, foi apresentada uma certidão negativa de protestos, expedida em 26/10/2026, demonstrando a ausência de registros em nome da Recuperanda no período abrangido pela consulta.

Contudo, a documentação apresentada pela Recuperanda no Evento 686 - DOCUMENTACAO4, demonstra que o crédito do credor POC IND E COM DE FILTROS EIRELI foi quitado integralmente, sem a aplicação do deságio previsto no Plano de Recuperação Judicial para a Classe IV – ME/EPP. Além disso, os pagamentos ocorreram antes do início previsto para a referida classe, em 19/11/2028, e resultaram na emissão de autorizações para cancelamento dos protestos vinculados aos títulos. **Diante disso, esta Administração Judicial sugere a intimação da Recuperanda para esclarecer as circunstâncias que motivaram a quitação integral e antecipada do crédito, inclusive sua eventual relação com os protestos, considerando as condições de pagamento estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial.**

NOME	CLASSE	VALORES	Valor Pós Deságio	QUANTIA TOTAL PAGA	SALDO REMANESCENTE
POC IND E COM DE FILTROS EIRELI	ME/EPP	R$ 14.633,60	R$ 2.195,04	R$ 14.633,60	R$ 0,00



07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

a) o recebimento do 23º relatório de atividades da recuperanda, referente ao mês de **agosto/2026,** a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;

b) sugere-se a intimação da Recuperanda para que esclareça os motivos da quitação integral e antecipada do crédito de POC IND E COM DE FILTROS EIRELI, sem a aplicação do deságio e antes do início dos pagamentos previstos para a Classe IV – ME/EPP, inclusive sua eventual relação com o cancelamento dos protestos, considerando as condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial, conforme apontamentos deste relatório.

c) sugere-se a intimação da devedora para que apresente o cronograma atualizado das alienações autorizadas nos EVENTOS 615 e 669, identificando os bens já vendidos e aqueles cuja venda ainda está prevista. Além disso, a Recuperanda deverá esclarecer as divergências entre a identificação dos veículos, carrocerias e equipamentos de refrigeração constantes nas notas fiscais e nos registros contábeis e os bens abrangidos pela autorização judicial, especialmente quanto ao equipamento vinculado ao caminhão de placa MHP1645, bem como justificar eventuais diferenças nos valores praticados, conforme apontamentos da página 19 deste relatório.

Sendo o que cabia, a Administração Judicial submete o presente relatório à análise desse d. Juízo, do Ministério Público e de todos os credores/interessados.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Concórdia/SC, 16 de novembro de 2026.

VON SALTIÉL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIÉL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIÉL
OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada à sede da recuperanda no dia 06/10/2026



01. Garagem



02. Operação



03. Operação



04. Estoques



05. Recepção



06. Sala administrativa



Telefones
(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business
(51) 99171-7069

Endereço de e-mail
atendimento@vonsaltiel.com.br

Website
www.vonsaltiel.com.br